

Vencimento do cargo: Lei nº 4.027, de 25/06/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - **R\$18.597,77**

Adicional por Tempo de Serviço - 25%: Artigos 98, Inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$4.649,44**

Adicional por Formação Continuada - 15%: Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/06 - **R\$2.789,66**

TOTAL: R\$26.036,87

Despachos do Presidente

Processo nº 9900204119/2025- Pensão Pós Morte- INDEFERIDO

Processo nº 9900133440/2025- Revisão de Proventos de Pagamento de Pecúnia- INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 827/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “CORRIDA SOCIAL”

Considerando o processo administrativo nº 9900202838/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a Praça Luiz Gomes da Silva e o Restaurante Palma, em Piratininga, no dia 23/11/2025, no horário das 07h às 11h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 828/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “CICLOTIRFEST”

Considerando o processo administrativo nº 9900217491/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos, no dia 23/11/2025, no horário das 08h às 12h as seguintes vias:

Praça Duque de Caxias, Avenida Milton Tavares de Souza, Avenida Almirante Benjamin Sodré, Avenida Engenheiro Martins Romeo, Praia João Caetano, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, Estrada Leopoldo Froes, Avenida Quintino Bocaiuva, Avenida Prefeito Sílvio Picanço, Avenida Carlos Ermelindo Marins, Alameda Marechal Pessoa Leal, Estrada do Imbuí, Avenida do Forte, Avenida Almirante Tamandaré e Avenida Três, bairro Piratininga

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 829/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 811/2025 publicada em 05 de novembro de 2025;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Corrigenda da Portaria 811/2025 publicada em 11 de novembro de 2025;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 830/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “ENSAIO DE RUA UNIDOS DO VIRADOURO”

Considerando o processo administrativo nº 9900188615/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, nos dias 09/11/2025, 16/11/2025, 23/11/2025 e 30/11/2025; 07/12/2025 e 14/12/2025; 11/01/2026, 18/01/2026 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h às 00h.

Art. 2º - Efetuar a inversão do sentido de circulação viária nas ruas Evaristo da Veiga e Coronel Gomes Machado, no bairro Centro, nos dias 09/11/2025, 16/11/2025, 23/11/2025 e 30/11/2025; 07/12/2025 e 14/12/2025; 11/01/2026, 18/01/2026 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h às 00h;

Art. 3º - Proibir o estacionamento de veículos aos sábados, das 22h a 23:59h do domingo, nas seguintes vias:

- Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;
- Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Rua Visconde de Sepetiba;
- Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Contrato de nº 21/25, prestação de serviços que entre si celebram, de um lado como Contratante, a **CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói,** e do outro lado como contratada, a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS PREVIDÊNCIA S/A.**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para Seguro de vida em grupo de 2.600 (dois mil e seiscentos) funcionários em caso de morte natural ou acidental, invalidez permanente do empregado, com o prazo de pagamento da indenização de 30 (trinta) dias úteis, a contar do envio do último documento do sinistro, conforme norma regulamentadora, CIRCULAR SUSEP de nº 667 de 04 de julho de 2022. Os beneficiários legais serão definidos nos mesmos termos e critérios adotados pela Previdência Social para o pagamento das verbas rescisórias do empregado. Em caso de invalidez parcial, a indenização será calculada proporcionalmente ao grau de invalidez na forma da tabela da SUSEP. Com um capital segurado para todas as coberturas, integral ou para cálculo de proporcionalidade, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto e o supramencionado Processo Administrativo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para melhor caracterização do objeto e das obrigações das partes, considera-se como integrante e complementar deste Contrato, independente de anexação e em tudo que com ele não colidir, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, constante do supramencionado Processo Administrativo, bem como as instruções expedidas pela CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses contados a partir de 01 de novembro de 2025, conforme aceite constante do recebimento da Nota de Empenho n.º 590/2025, tendo em vista o objeto do contrato. PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/16, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE. O presente contrato tem o valor total de **R\$ 38.376,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais). Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.122.0145.4191 e Nota de Empenho: 0590/2025.** que se regerá pelo no artigo 29 inciso II da Lei nº13.303/2016, consoante as

cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Luiz Antônio Restum Desmarais e Guilherme Xavier de Lima Mat. 124788 e como suplente Cláudia Tauil Paladino de Marins Mat. 123943. **Processo Administrativo de nº 9900162391/2025.**

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1 – IVAN PEÇANHA – NOT. 09247 – Rua Teixeira de Freitas, nº 318 – Fonseca - Insc. 261487 - CPF/CNPJ: 323*****68
- 2 – ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – NOT. 09331 – Rua Dr. Ernesto Imbassaly de Mello Qd. 109 – lote 17 – Piratininga – Insc. 628867 – CPF/CNPJ: *****
- 3 – ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – NOT. 09334 – Rua Comissário João Luiz de Souza, Qd. 02, lote 06 – Piratininga – Insc. 650721 – CPF/CNPJ: *****
- 4 – EDIMO VASCONCELLOS DA ROSA – NOT. – 09344 – Travessa E Qd 73 A lote 14 - Cambinhas – Insc. 1846195 - CPF/CNPJ: *****
- 5 – FLORIANO PEIXOTO – NOT. 09362 – Rua da Sagrada Família Qd. 69 LT 21 – Eng. do Mato - Insc. 904854 - CPF/CNPJ: *****
- 6 – SEVERINA MIGUEL DA SILVA NOT. 09363 – Av. Pilsen QD. 39 LT 08 – Serra Grande - Insc. 854836 - CPF/CNPJ: *****

INTIMAÇÃO

- 1 - ZENIO JOSÉ ABDON – INT. 09364 – R. Cyrino de Marins Coutinho, CDOR – QD 65 LT 08 – Eng. do Mato - Insc. 902007 – CPF/CNPJ: *****

AUTOS DE INFRAÇÃO:

- 1 – ESPÓLIO DE ARAMIR ANTONIO SODRÉ – AUTO: 09260 – AV. Irene Lopes Sodré, Qd P Lot. 12 – Itaipu – Insc. 1127562 – CPF/CNPJ: 101*****87
- 2 – ESPÓLIO DE CARLOS GUIDO TARDIM MONNERAT – AUTO: 09332 – Rua Eurico Aragão Qd. 45 Lt. 12 Piratininga – Insc. 646331 – CPF/CNPJ: *****
- 3 – ESPÓLIO DE CARLOS GUIDO TARDIM MONNERAT – AUTO: 09333 – Rua Eurico Aragão Qd. 45 Lt. 13 - Piratininga – Insc. 646349 – CPF/CNPJ *****
- 4 – ALEXANDRE ESCANHO VIEIRA – AUTO: 09338 – Rua Sérgio Augusto Figueira de Seixas Qd. Y Lt. 5B - Engenho do Mato – Insc. 2636744 – CPF/CNPJ *****
- 5 – VERA LÚCIA DE CASTRO R. FERREIRA – AUTO: 09339 – Rua Geralda Pontes M. de Oliveira Qd. 101, lote. 16 - Engenho do Mato - Insc. 906602 – CPF/CNPJ *****
- 6 – MARIA DA GLÓRIA G. R. DA SILVA – AUTO: 09341 – Rua Engenheiro Dante Luis Lusivoto Qd 10 Lote 167 – Badu – Insc. 344515 – CPF/CNPJ: *****
- 7 – ESPÓLIO DE ARAMIR ANTÔNIO SODRÉ – AUTO: 09342 - Rua Engenheiro Dante Luiz Lusivotto Qd 10, lote 166 – Badu – Insc. 833178 – CPF/CNPJ: *****
- 8 – SIMONE DE ALMEIDA CALDAS – AUTO: 09346 – Rua Antônio Nascimento Cottas Qd 16 , lote 01 - Itaipu – Insc. 612747 - CPF/CNPJ: *****

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

INSTRUMENTO: Apostila nº 02 ao Contrato nº 02/2022. **PARTES:** ION e o CONSORCIO NOVO ENGENHO DO MATO **OBJETO:** A execução de obras de drenagem e pavimentação de logradouros do Bairro Engenho do Mato, no Município de Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 3.328.892,34 (três milhões trezentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.3001, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho nº 461/2025. **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 11/11/2025; Proc. nº 9900117546/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao Contrato 66/2024. **PARTES:** ION e CEO - CENTRO DE EDUCAÇÃO OCUPACIONAL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, do Contrato nº 66/2024 de acordo com o Processo nº 9900217462/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses o prazo de vigência contratual, compreendido entre 18/01/2026 a 18/11/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses. **VALOR:** - O valor total ajustado para esta renovação tem um custo mensal estimado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), acrescido de exames ASO Clínico realizado no Centro do RJ R\$40,00 (quarenta reais) por funcionário e ASO Clínico realizado na unidade de Niterói R\$50,00 (cinquenta reais) por funcionário, sendo cobrado à medida em que forem realizados, totalizando para os 10 meses, o valor estimado de R\$39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ND: 3.3.90.39.00; FT: 1.704.00 PT: 5351.15.122.0145.4191 **FUNDAMENTO:** artigo 71, I e II da lei 13.303/2016, pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ION **DATA:** 12/11/2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à “REFORMA GERAL DO LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA, NO BAIRRO VITAL BRAZIL”, neste Município. Contrato nº 015/2024 (Processo nº. 9900046741/2023), em nome da Empresa, FTJ ENGENHARIA LTDA.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à “REFORMA GERAL DO LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA, NO BAIRRO VITAL BRAZIL”, neste Município. Contrato nº 015/2024 (Processo nº. 9900046741/2023), em nome da Empresa, FTJ ENGENHARIA LTDA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à “REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM), NELZA SANTOS - CENTRO”, neste Município. Contrato nº. 022/2025 (Processo nº.99012291/2025), em nome da Empresa, PROVIDE ALL LTDA.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à “REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM), NELZA SANTOS - CENTRO”, neste Município. Contrato nº. 022/2022 (Processo nº.99012291/2025), em nome da Empresa, PROVIDE ALL LTDA.

CORRIGENDA

Na publicação datada de 12/11/2025; Referente ao Aceite Provisório e Definitivo. **Onde-se lê:** Empresa VEJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **Leia-se:** Empresa VJV CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.